



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Parecer nº: 592/CGM/2014

Processo: 3259/2014/SESAU

Procedência: Gabinete/SESAU/ASJUR.

Objeto: Solicitação de Aditamento aos Contratos nº 023, 024/2014, e Convênio 003/2014.

Ao Gabinete/ASJUR/SESAU

O teor do processo é a solicitação do *1º Termo Aditivo* aos Contratos celebrados pela Secretaria M. de Saúde com o *Hospital e Maternidade Modelo Ltda*, inscrita sob o *CNPJ/MF, sob o nº 10.678.790/0001-12*, com o *Hospital Santa Maria de Ananindeua Ltda, CNPJ/MF sob o nº 17.454.167/0001-25*, e *Convênio 003/2014*, celebrado com a *Sociedade Beneficente S. Camilo- Hospital Anita Gerosa, CNPJ/MF, sob o nº 60.975.737/0059-78*, cujo objeto é a execução pelos contratados, de serviços de assistência à saúde, de forma complementar aos pacientes do SUS, do Município de Ananindeua, de acordo com as condições da *Chamada Pública nº 001/2013*.

1) O Objeto do 1º Aditamento é o acréscimo quantitativo no valor do Contrato/Convênio, de referência, de acordo com a *Portaria 1253, de 12 de novembro de 2013*, que no seu *Art. 1º*, alterou na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais, do Sistema de Saúde os Procedimentos Mamografia bilateral para rastreamento, no tipo de financiamento *MAC* (Média e Alta Complexidade). (fls. 02, 03 e 04).

2) Houve solicitação formal do Aditamento, conforme o *Memo. nº 063/2014, de 10 de março de 2014*, assinado por *Regina Pantoja/Diretora do DRCAA*. (fls. 01).

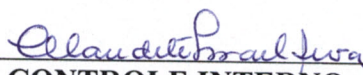
3) Nas fls. 04 do Processo, está inserida a Programação, quanto a capacidade instalada de cada prestador de serviços, no total de **356** (trezentos e cinquenta e seis) procedimentos de mamografia, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) p/ prestador, e nas fls. 05 a 10, a Programação Físico Orçamentária da *Competência Janeiro/2014*, dos já citados prestadores (fls. 05 a 09).



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

- 4) Há possibilidade legal de Aditamento, conforme prevê o *Art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93*.
- 5) Há um acréscimo, no valor contratual dos prestadores de serviços, na ordem de *1,98% no Contrato 023, 2,69%, no Contrato 024, e 2,99% no Convênio 003/2014*, respectivamente.
- 6) Consta nas fls. 12, a Dotação Orçamentária para atender as despesas na *Funcional Programática 10.302.0001.2100, Elemento de Despesas 33.90.39.50, Fonte de Recursos 02.29*, no valor estimado mensal de **R\$ 48.000,00**(quarenta e oito mil reais) e no valor total de **R\$ 576.000,00**(quinhentos e setenta e seis mil reais).
- 7) Está presente nas fls. 67 a 72, o *Parecer nº 031/2014/ASJUR/SESAU*, assinado em 19 de março de 2014, por *Breno da Carvalho Nunes- OAB/PA 8.986- Diretor da ASJUR/SESAU*, concluindo que não há óbice para o aditamento dos Contratos firmados com o *Hospital e Maternidade Modelo (023/2013ASJUR/SESAU)*, *Hospital Santa Maria (024/2013)* e com o *Hospital Anita Gerosa (Convênio 003/2013 ASJUR/SESAU)*.
- 8) Está presente nas fls. 73, o Termo de Justificativa e Autorizo, assinado em 20 de março de 2014, por *Marco Antonio Luz e Silva- Secretario M. de Saúde de Ananindeua*, determinando a Aditativação para acréscimo quantitativo do Objeto dos Contratos e Convênio mencionados, com base no *Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93*.
- 9) Não consta nos autos a situação dos Contratos e Convênio, se já cadastrados ou não junto ao *TCM/PA*.
- 10) Recomendamos a Publicação dos Aditivos no prazo determinado por Lei, e o atendimento as orientações da *IN 004/2003/TCM/PA*.

Ananindeua, 24 de Março de 2014.

  
CONTROLE INTERNO